

**PROCESSO N ° 301/2021**

**DISPENSA N ° 098/2021**

*Exmo. Senhor Prefeito:*

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 433/2021, analisando a Justificativa e a solicitação nº 1767/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT**, entende que é possível a presente contratação tendo como base legal o previsto no caput do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. O valor máximo total é de **R\$ 8.962,00** (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais), com a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**.

Concordando V.S.<sup>a</sup>, com o exposto, solicitamos a ratificação da recomendação de dispensa.

Cordialmente,

Itajubá, 20 de agosto de 2021.

**Fernando Porfírio da Silva**  
Presidente CPL

**Olívia da Silva Simplício Donizeti**  
Membro CPL

**Glória Maria Ribeiro**  
Membro CPL

**Leonardo Lourenço de Souza**  
Membro CPL

**Caroline Carvalho Mendes**  
Membro CPL

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N ° 301/2021**

**DISPENSA N ° 098/2021**

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Dispensa de licitação recomendada com base no caput do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT**, conforme Solicitação, Justificativa e Conteúdo Programático anexos ao processo.

O valor total é de R\$ 8.962,00 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais), com a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**

Itajubá, 24 de agosto de 2021

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal